



**Lei nº 4.014, de 13 de maio de 2022.**

***Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 4.006, de 22 de abril de 2022.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 4.006, de 22 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel objeto da dação encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaporé, sob número de matrícula 6.931, de propriedade de CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.006/0001-90.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2022, 61ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 13/05/2022.